



VALOR
CONSULTORES

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

15º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JUNHO DE 2020

GRUPO LOS PALETEROS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000416-24.2019.8.16.0052

VARA CÍVEL DE BARRAÇÃO/PR





SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	2
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA	3
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	5
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	7
6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	8

1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Grupo Los Paleteros
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.





As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade da Recuperanda e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.

O período objeto de análise processual e operacional das Recuperandas corresponde ao mês de julho de 2020.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/64/sorveterias-brasil-ltda-gavec-brasil-s-a-gvc-industria-comercio-alimentos-ltda-me-royal-assets-participacao-empresarial-s-a-trend-venture-investimentos-ltda-ldquo-grupo-los-paleteros-rdquo>.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA

Consta da petição inicial que as Recuperandas foram constituídas no ano de 2012, pelos sócios Gean Chu, Gilberto Verona e Olide Ganzer, que tinham por objetivo a inovação no ramo de sorveteria de picolés (paletas), cujo mercado era carente no país.

As atividades foram iniciadas primeiramente na cidade de Curitiba- PR, tendo como único ponto de venda, uma loja própria na cidade de Balneário Camboriú- SC, que ofertava um mostruário de mais de 30 (trinta) sabores das chamadas paletas.

O plano da empresa foi organizado desde o seu início de modo que toda a produção fosse concentrada em uma única fábrica, ao passo de que as vendas seriam procedidas por meio de lojas e quiosques espalhados pelo país, em logística criada pela própria empresa.

A vantagem de tal estratégia consistia no fato de que a maior parte da complexidade da operação produtiva concentrada em um só local, permitia um *modus operandi* mais simplificados nos estabelecimentos de venda, o que acabou por viabilizar uma rápida expansão e crescimento, que ocorreu por meio da adoção do modelo de franquias.

Mais precisamente em 2013, é que a Recuperanda passou a comercializar as franquias das Los Paleteros, fechando o referido ano com 12 unidades da marca. O sucesso das novas unidades abertas e





das que a cada dia surgiam, incutiram a necessidade de construir outra unidade fabril, projeto este que, ainda naquele ano foi colocado em ação e concluído.

E, de plano, não havia capital suficiente para a referida construção, sendo necessária grande integralização de capital dos sócios, além de financiamentos junto a instituições financeiras. Apesar disso, a 2ª fábrica foi estabelecida na cidade de Barracão – PR, cidade de origem da família dos sócios, localidade até então carente de industrialização e onde se poderia contribuir para a oferta de emprego e para o desenvolvimento.

Em 2014, já com a segunda indústria em funcionamento, a Recuperanda passou de 12 para 71 unidades, encerrando o ano como uma das 05 (cinco) maiores marcas de sorvete do Brasil, em vendas ao consumidor final. Sendo que no mesmo ano a empresa lançou duas linhas de produto, a linha “Bentih” (picolés saudáveis) e a linha de picolés de massa “Sormetier”.

No ano de 2015 o Grupo Los Paleteros atingiu a marca de 112 unidades no Brasil, de modo que no ano de 2016 passou a exportar seus sorvetes para países como a França, Estados Unidos, Israel e Alemanha.

Conforme o grande crescimento, o Grupo Los Paleteros realizou uma adequação de suas atividades para atender a realidade de mercado, com a introdução da terceirização de produção de sorvetes para outras marcas, exportação e distribuição de sorvetes da Los Paleteros em freezers, em regime de comodato, de modo que os sorvetes não eram somente mais vendidos em franquias da empresa.

Atualmente, o canal de distribuição constituído por freezers do Grupo Los Paleteros abrange mais de 2.000 (dois mil) pontos de venda, em 05 (cinco) estados, sendo responsável pela arrecadação de quase 50% do faturamento do grupo.

O Grupo econômico Los Paleteros é formado pela sociedade anônima GAVEC DO BRASIL S.A., cujo objeto social compreende a indústria e comércio de sorvetes, sendo esta responsável pela produção dos picolés (paletas); pela sociedade limitada BC LP SORVETERIAS DO BRASIL, na qual tem a função da comercialização dos sorvetes produzidos ao comércio varejista; pela sociedade limitada GVC ADMINISTRADORA, responsável pelas instruções financeiras e holdings; pela sociedade limitada TREND VENTURA INVESTIMENTOS LTDA, cuja incumbência é de consultoria a gestão empresarial e administração de imóveis; e pôr fim a sociedade limitada ROYAL ASSETS PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA na qual tem a finalidade da exploração de atividades econômicas relacionadas a holdings de instituições financeiras, contando com a estrutura de gestão do grupo localizada na cidade de Barracão-PR, Rua do Divisor, 337, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 85700-000.

O Grupo econômico é administrado pelos sócios da empresa Gean Chu, Gilberto Verona e Olide Ganzer.

Na petição inicial a Recuperanda apontou um passivo de R\$ 18.718.588,28 (dezoito milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), dívida entre os credores das Classes I, II, III e IV, conforme quadro esquemático abaixo.





CLASSE	VALOR
Trabalhista	R\$ 214.672,60
Garantia Real	R\$ 5.749.736,95
Quirografário	R\$ 12.186.194,03
ME/EPP	R\$ 567.984,70
Total	R\$ 18.718.588,28

A Recuperanda noticia que a principal causa para sua crise econômico-financeira, não foi a priori a grande crise econômica enfrentada pelo Brasil nos anos de 2014/2017, mas sim as cópias, ou seja, marcas concorrentes que copiaram os produtos do grupo (conceito de paletas), não mantendo a mesma qualidade dos picolés, gerando uma imagem negativa aos consumidores, que muitas vezes associavam a má qualidade de sorvetes concorrente com as paletas do Grupo Los Paleteros, uma vez que concorrência também começou a utilizar a nomenclatura Paleta em seus produtos, copiando elementos da marca, fotos e mascotes. Assim, o resultado da crise aliado com o cenário das cópias de baixa qualidade fez com que as vendas caíssem.

Alega ainda que no ano de 2015 o Grupo Los Paleteros obteve o fechamento menor do que o esperado, de modo que na tentativa de reverter a situação da forte pressão entre os concorrentes e o cenário de crise, o grupo realizou investimentos na modernização de sua fábrica, construção de lojas próprias e campanhas de marketing. Entretanto, devido a necessidade dos investimentos, a empresa realizou empréstimos e obtenções em linha de crédito o que originou o endividamento da Recuperanda.

Consta que entre os anos de 2016/2017, houve o fechamento massivo de lojas e franquias da marca, de modo que no início do período existiam mais de 100 lojas e franquias, sendo que no fim do ano de 2017 constavam cerca de 20 unidades.

Relatou que como medida par angariar novos resultados nos anos de 2017/2018 o Grupo Los Paleteros passou a produzir sorvetes para outras marcas, iniciou a exportação de sorvetes para outros países, além de distribuir freezers no comercio em geral, agora não apenas nas franquias e lojas da marca. Entretanto, tais medidas não foram suficientes para cobrir a queda do faturamento pelo encerramento das franquias e lojas próprias.

Sendo assim, percebe-se que a situação atual da Recuperanda provém de uma soma de fatores referentes à macroeconomia e a gestão interna da empresa, quanto a microeconomia os fatores referentes a concorrência e a aceitação dos produtos pelos consumidores.

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	18/02/2019	Pedido de Recuperação Judicial
37	06/04/2019	Petição de emenda à inicial
39	25/04/2019	Deferimento do Processamento da RJ





50	30/04/2019	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
59	31/05/2019	1º RMA
	25/06/2019	Publicação do edital do art. 52, § 1º (edital do devedor)
	25/06/2019	Envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE
64.1	02/07/2019	2º RMA
67.1	02/07/2019	Apresentação do PRJ
88.1	31/07/2019	3º RMA
97.1	29/08/2019	4º RMA
102	09/09/2019	Apresentação da relação de credores do art. 7º, §2º, da LRE ("Relação do AJ")
117	27/09/2019	5º RMA
135	18/10/2019	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period).
138	01/11/2019	6º RMA
148	29/11/2019	7º RMA
151	06/12/2019	Publicação do edital da relação de credores (art. 7º, §2º, LRE) e edital do plano de recuperação Judicial (art. 53, parágrafo único, da LRE).
152	16/12/2019	Objecção ao PRJ pela Credora Caixa Econômica Federal.
153	17/12/2019	8º RMA
	22/01/2020	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
160	30/01/2020	9º RMA
163	17/02/2020	Objecção ao PRJ pela credora Multiplan Empreendimentos Imobiliários
	19/02/2020	Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ
164	21/02/2020	10º RMA
166	25/03/2020	11º RMA
167	23/04/2020	12º RMA
193	28/05/2020	13º RMA
228	17/06/2020	Recuperanda requer a apresentação de um PRJ alternativo em razão da pandemia da COVID-19, bem como a postergação da AGC
230	17/06/2020	Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 19/08/2020, às 14h00min, em primeira convocação e 03/09/2020, às 14h00min, em segunda convocação
235	30/06/2020	14º RMA (0001489-31.2019.8.16.0052)
237	13/07/2020	Deferimento pelo Juízo do requerimento de prazo para apresentação de modificativo ao PRJ

Eventos futuros

Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC") da LRE



26/11/2020 Apresentação da modificação do PRJ, conforme deferido pelo Juízo

5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Em razão das medidas de isolamento social e de restrição de circulação adotadas em todo o país em face da pandemia da COVID-19, não foi possível realizar a vistoria *in loco*, nas instalações das Recuperandas. Até mesmo porque, como medida de precaução à contaminação, as atividades da indústria foram suspensas e o escritório está funcionando com a maioria dos colaboradores no sistema *home office*, abrindo em poucos horários (segundas, quartas e sextas-feiras), apenas para a distribuição de produtos.

Por conta disso, as informações operacionais que subsidiam o presente relatório foram obtidas por meio de videoconferência (Skype) realizada entre a AJ e o acionista e diretor, Sr. Gilberto Verona, no dia 24 de julho de 2020.

De plano, o preposto noticiou que o mês de junho/2020 foi muito ruim com relação às vendas, pois especialmente em Curitiba-PR e na região metropolitana, em decorrência de medidas mais restritivas implementadas no combate e prevenção da COVID-19, houve o fechamento do comércio, de maneira que as Recuperandas ficaram cerca de 20 (vinte) dias sem faturamento. Tal cenário prejudicou ainda mais o fluxo de caixa.

Também foram relatadas dificuldades perante o distribuidor do Rio de Janeiro – RJ, que está com dificuldades de levantar recursos financeiros e deve para as Recuperandas cerca de R\$ 100 mil. Por conta disso, na semana que antecedeu a videoconferência, as Recuperandas fecharam carga para entrega-distribuição no Rio de Janeiro, tendo feito vendas diretas aos comerciantes para abastecimento dos freezers, mas que isso se trata de medida emergencial somente para atender aqueles clientes que já não tinham mais produtos.

Já quanto à distribuição em São Paulo – SP, as Recuperandas informaram que somente faz vendas ao distribuir daquela localidade por meio da modalidade de pagamento à vista, a fim de se evitar a inadimplência.

Em relação às vendas no estado de Santa Catarina, o representante inferiu que seguem em um ritmo normal para o período, haja vista que historicamente, devido às condições climáticas, as vendas acabam se concentrando entre os meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Além das informações sobre vendas, as Recuperandas disseram que a quantidade de produtos disponível em estoque para abastecimento dos clientes, tem sua duração estipulada conforme os fatores relacionados à reabertura de mercados, citando o exemplo do Rio de Janeiro – RJ, onde se o comércio voltar a abrir normalmente, retornando o distribuidor a realizar compras, o estoque então será suficiente para mais 01 (um) mês e, por consequência, a fábrica terá de retomar as operações no final de agosto/2020. Caso contrário, a retomada permanecerá programada para o final de setembro/2020.





Ainda, foi informado à AJ que as Recuperandas estão em negociação para prestação de serviços para uma fábrica de terceiros (terceirização da produção), o que contribuiria tanto para a situação financeira como para redução da ociosidade.

Por fim, declararam que os fechamentos contábeis em atraso estão sendo concluídos, sendo realizadas conciliações finais para a respectiva entrega.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As Recuperandas não apresentaram suas informações contábeis e financeiras para análise pela Administradora Judicial, razão pela qual, sua análise ficará postergada para apresentação no próximo relatório mensal.

